

Edital de abertura processo de credenciamento de docentes interessados em atuar no Centro de Estudos de Línguas (CEL),

Diretoria de Ensino – Região Araçatuba

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Araçatuba, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC nº 67/2022 e Resolução SEDUC 74/2023, torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar no Centro de Estudos de Línguas (CEL), jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino, EE Manoel Bento da Cruz, no ano letivo de 2024, na seguinte conformidade:

I – DOS IDIOMAS

- 1) Alemão
- 2) Italiano
- 3) Japonês
- 4) Inglês
- 5) Espanhol

II – DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO

Período: 29/02/2024, 01, 04 e 05/03/2024.

Horário: 10h às 16h

Local: Rua Antônio João, 130 – CEP 16015-530 – Araçatuba – **Protocolo** da Diretoria de Ensino – Região Araçatuba.

III – DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar:

- a) estar inscrito no Concurso Público para Professor de Ensino Fundamental e Médio, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2023 (VUNESP) /processo regular de atribuição de aulas/2024 com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino-Região Araçatuba;
- b) ser portador de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou;
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades

básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma ou;

d) ser aluno do curso de licenciatura plena de Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na Língua Estrangeira objeto da docência ou;

e) ser profissional graduado em curso de nível superior e que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, a quem poderão ser atribuídas aulas do Centro de Estudos e Línguas - CEL, em caráter de absoluta excepcionalidade, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

a) RG (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

FORMAÇÃO DOCENTE:

c) Diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou;

d) Diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou Diploma de curso de nível superior, com os respectivos Históricos Escolares, dos quais constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências básicas da leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma os respectivos Históricos Escolares (cópias acompanhadas dos originais) ou;

e) Atestado/Declaração de matrícula atualizada, no curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira, objeto de docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);

TEMPO DE SERVIÇO:

f) Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em Centro de Estudos e Línguas - CEL, até a data de 30/06/2023, expedida pelo diretor de escola (original);

g) Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, até a data de 30/06/2023, expedida pelo diretor de escola (original);

h) Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, até a data de 30/06/2023, expedida pela autoridade competente (original);

i) Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em instituição privada, até a data de 30/06/2023 (original);

j) Declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2022 a 30/06/2023, fornecida pelo diretor da escola (original);

TÍTULOS ESPECÍFICOS AO IDIOMA PRETENDIDO:

k) Certificado de curso de língua estrangeira e/ ou de extensão cultural com carga mínima de 30 horas, comprovadamente realizado nos últimos 04 (quatro) anos, no Brasil

ou no exterior, por instituição de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);

l) Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela EFAPE, nos últimos 04 (quatro) anos, em parceria com instituições de renomada competência (cópia acompanhada do original);

m) Certificado de exame de proficiência no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);

n) Diploma de Mestre ou título de Doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópias acompanhadas dos originais);

o) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classes e aulas 2024

V – DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida nos artigos 16 e 17 da Resolução SEDUC nº 67/22 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

1- Quanto ao tempo de serviço:

a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em Centro de Estudos e Línguas - CEL;

b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;

c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência.

2 – Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência:

até o máximo de 3,0 (três) pontos;

c) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;

d) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

3- Assiduidade no Magistério Público Oficial da SEE/SP, no período de 01/07/2022 a 30/06/2023, com comprovada atuação de no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:

a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;

b) com registro de até 02 faltas no referido período: 4 (quatro) pontos;

- c) com registro de 3 ou 4 faltas no referido período: 3 (três) pontos;
- d) com registro de 5 faltas no referido período: 2 (dois) pontos;
- e) com registro de 06 faltas no referido período: 1 (um) ponto;
- f) com registro de qualquer número de faltas justificadas, injustificadas, médicas, licenças ou afastamentos a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.

V – DO CRONOGRAMA

- a) Período de credenciamento: 29 / 02 /2024; 01, 04 e 05/ 03 /2024.
- b) Classificação Preliminar no site da Diretoria de Ensino Região de Araçatuba: <http://dearacatuba.educacao.sp.gov.br>: 06 / 03 /2024;
- c) Interposição de recurso: 08/ 03 /202 4 e 09/ 03 /2024 das 9h às 16h na Diretoria de Ensino – Região Araçatuba;
- d) Classificação Final Pós-Recurso: 12/ 03 /2024, no site da Diretoria de Ensino Região Araçatuba: <http://dearacatuba.educacao.sp.gov.br>

VI – DA ATRIBUIÇÃO

A Atribuição do saldo de aulas dos idiomas dos Centros de Estudos de Línguas – CEL ocorrerá a partir de 14/03/2024

, em data e horário a ser agendado pelo diretor da unidade escolar de interesse.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O docente para o qual for atribuída classe não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado.
- b) O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe forem atribuídas no Centro de Estudos e Línguas - CEL não poderá ter nova atribuição de aulas no Centro de Estudos e Línguas – CEL no mesmo ano da desistência.
- c) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição não sendo aceita juntada posterior.
- d) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da DER-Araçatuba.
- d) O presente edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes de órgãos centrais da SEDUC.